



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.784**

**De 29 de fevereiro de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 19/2024 - E  
De 27 de fevereiro de 2024  
AUTÓGRAFO Nº 5.832 de 28/02/2024  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.08.01.15.451.0030.1458.4.4.90.51.00 .....R\$ 7.700.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

CA: 120.000 – Alienação de Bens

Reconstruindo São Roque

**TOTAL: .....R\$ 7.700.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais), com recursos de Alienação de Bens por venda imóveis;

II – excesso de arrecadação no valor previsto de R\$ 6.635.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), com recursos de Alienação de Bens por venda de imóveis.





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S A O   P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Lei Municipal n.º 5.784/2024*

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis Nºs 5.272, de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023, e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/02/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 29 de fevereiro de 2024, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 7ª Sessão Extraordinária de 27/02/2024**

\mgsm.-





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2880-7AA9-F815-6A84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 29/02/2024 14:13:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/2880-7AA9-F815-6A84>